

para smartphones ou computadores por meio de acesso ao sítio eletrônico:

<https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>

Importante: As partes e advogados deverão se identificar no sistema inserindo o nome completo, sendo vedada a utilização de abreviaturas ou pseudônimos.

Caso necessária, a designação de intérprete de LIBRAS deve ser requerida com antecedência, na forma do artigo 14 da referida Resolução CSJT n. 218, de 2018.

Em homenagem ao Princípio da Cooperação as partes e advogados devem evitar acessar a audiência antes do horário designado, exceto se tiverem interesse jurídico no deslinde da audiência anterior.

JUIZ DE FORA/MG, 08 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE JAGUARIBE DUTRA

Servidor

Portaria

PORTARIA 3ª VTJF N. 1, DE 07.11.2022

PORTARIA 3ª VTJF N. 1, DE 07 de novembro de 2022

Autoriza suspensão dos prazos processuais no período de 02 a 11/11/22 e determina o adiamento das audiências designadas no período nos processos em que haja atuação do MPT, na forma do DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022, exarado no PP número 0000402-85.2022.2.00.0503

Autoriza a suspensão dos prazos processuais, bem como determina o adiamento das audiências designadas em processos nos quais haja atuação do MPT como parte ou como fiscal da ordem jurídica, no período compreendido entre os dias 02 a 11/11/22, no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora /MG, na forma do DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022, exarado no PP 0000402-85.2022.2.00.0503, de 28.10.2022.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providências nº 0000402-85.2022.2.00.0503, apresentado pelo MPT;

CONSIDERANDO o disposto no DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022 de 28.10.2022

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a suspensão dos prazos processuais, bem como determina o adiamento das audiências designadas em processos nos quais haja atuação do MPT como parte ou como fiscal da ordem jurídica, no período compreendido entre os dias 02 a 11/11/22, no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora /MG, na forma do DESPACHO-OFÍCIO GCR/462/2022, exarado no PP 0000402-85.2022.2.00.0503, de 28.10.2022.

Art. 2º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 3º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2022.

Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt
Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG

4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora **Edital**

Processo Nº ATOOrd-0010939-47.2022.5.03.0038

AUTOR	TIAGO DE OLIVEIRA PIGOZZO
ADVOGADO	SANDRO HENRIQUE PEDRETTI MENEZES(OAB: 189358/MG)
ADVOGADO	LARISSA CLAUDIA RAMOS BARATA DE PINHO(OAB: 136017/MG)
RÉU	GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
RÉU	DEVA VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO